

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados da pesquisa de preços para a aquisição de materiais descartáveis de uso institucional, em conformidade com o Decreto Municipal nº 107.812/2023 e com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normativos pertinentes.

1.2. Período da pesquisa:

- Início: 11/07/2025
- Término: 21/07/2025

2. OBJETO DA PRETENSÃO CONTRATUAL

2.1. Aquisição de materiais descartáveis de uso institucional, para atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Zeladoria e Conservação Urbana.

3. FONTES CONSULTADAS

3.1. A pesquisa de preços teve como referência as seguintes fontes:

- Plataforma Compras.gov.br, utilizando credenciais institucionais;
- Contratações similares, publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Tribunal de Contas do Município em murais de licitação disponibilizados nos sites oficiais, tais como:
 - Câmara Municipal de Juruti/PA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20259029);
 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/MA (NOTA DE EMPENHO 89/2025);
 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA/RO (CONTRATO 33/2025);
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ (CONTRATO Nº 129/2025);

4. ANÁLISE DOS DADOS LEVANTADOS

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.1. A série de preços coletados consta em anexo a este relatório, detalhados no mapa comparativo.

4.2. Cabe destacar que as atas constantes no Mapa de Apuração de Preço Médio não possuem saldo suficiente para atendimento direto às estruturas da ADIC, ADMOS e AROUT. Nos termos da Lei Municipal nº 10.143/2023, as competências dessas unidades foram integralmente absorvidas pela SEZEL, conforme disposto no art. 12, § 5º, alíneas g, h e i.

4.3. No entanto, sua execução contratual é viável através da adesão às atas como órgão não participante, visando ao atendimento das demandas da SEZEL, ADIC, ADMOS e AROUT, estando o quantitativo estimado dentro dos limites legais permitidos.

4.4. A média dos preços apurados para a contratação foi de R\$ 59.555,78 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). As Atas de Registro de Preços consultadas totalizam R\$ 36.687,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais), o que demonstra um custo inferior à média de mercado, evidenciando a vantajosidade econômica da adesão.

4.5. Ressalta-se ainda que o quantitativo a ser contratado está dentro dos limites legais permitidos, nos termos do § 4º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o limite de até 50% dos quantitativos registrados para adesão por órgãos não participantes.

4.6. A Ata permite a contratação imediata, dentro do prazo de vigência, com fornecedores já habilitados e preços registrados, promovendo agilidade, eficiência administrativa e economia.

5. METODOLOGIA

5.1. A estimativa de preços foi obtida por meio da média simples dos valores válidos coletados, considerando-se que os dados não apresentaram distorções, preços inexequíveis ou inconsistentes, não havendo necessidade de descarte.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Conclui-se que a utilização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007,008,009 e 010/2025-SEGEF é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, tanto

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sob o aspecto financeiro, pela economia comprovada, quanto sob o aspecto operacional, pela celeridade do atendimento da demanda.

6.2. Valor total estimado da contratação: R\$ 36.687,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais)

6.3. Total de itens cotados: 07

7. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: Joyce de Cássia Campos Vieira

Cargo: Assessora

Órgão: Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana – SEZEL

Matrícula: 0628697-023

Declaro que os preços aqui informados referem-se a serviços compatíveis com as especificações do setor requisitante, conforme DFD e ETP, e que os dados estão devidamente documentados nos anexos que acompanham esta pesquisa.

Belém/PA, 21 de julho de 2025.

Joyce de Cássia Campos Vieira

Coordenadoria de Compras e Licitações – CCL



COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3	245316	DISPENSER INOX	(Dispensador) para copos descartáveis 180/200ml. Corpo feito em aço inox e tampa removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos inox, ponteiros inox e aço esmaltado.	Unidade	30			R\$ 8,00	R\$ 1.140,00						R\$ 45,49		R\$ 43,90	R\$ 1.317,00									R\$ 44,70	R\$ 1.340,85
4	364463	PRATO DESCARTÁVEL	Medindo aproximadamente 15cm de diâmetro, em material atóxico, cor branca, com alta resistência, embalado higienicamente em sacos plásticos. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1000					R\$ 1,11	R\$ 1.110,00				R\$ 2,99		R\$ 2,13	R\$ 2.130,00			R\$ 3,20	R\$ 3.200,00					R\$ 2,77	R\$ 2.773,33
5	435573	PRATO DESCARTÁVEL	Medindo aproximadamente 18cm de diâmetro, em material atóxico, cor branca, com alta resistência, embalado higienicamente em sacos plásticos. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1000					R\$ 1,90	R\$ 1.900,00																	
6	232589	GARRAFA TÉRMICA	Com capacidade para 1000ml, material polietileno, diversas cores, com ampola de vidro	Unidade	60							R\$ 24,80	R\$ 1.488,00		R\$ 39,00	R\$ 2.340,00			R\$ 71,98	R\$ 4.318,80			R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	R\$ 53,66	R\$ 3.219,60		
7	455619	GARRAFA TÉRMICA	Com capacidade para 1800ml, material polietileno, diversas cores, com ampola de vidro	Unidade	10							R\$ 59,90	R\$ 599,00		R\$ 79,00	R\$ 790,00							R\$ 149,40	R\$ 1.494,00	R\$ 114,20	R\$ 1.142,00		
VALOR TOTAL							R\$ 30.450,00	R\$ 1.140,00		R\$ 3.010,00		R\$ 2.087,00	R\$ 36.687,00		R\$ 59.414,70		R\$ 51.557,00		R\$ 4.318,80		R\$ 3.200,00		R\$ 55.875,80			R\$ 59.555,78		

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
26/2025	925387	Concluída	JOYCE DE CASSIA CAMPOS VIEIRA

Título: aquisição de materiais descartáveis para atender a demanda da SEZEL

Observações:

Total de itens cotados: 7 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 59.434,0500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
341916 - Copo Descartável Material: Resina Termoplástica , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Nbr 14865/2002-Abnt , Cor: Incolor	Pacote 100 Unidade	6000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 6,8000	R\$ 6,8000	R\$ 6,8000
Método de cálculo adotado: Média		Coefficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 6,8000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MIN.DA GEST,E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	510	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,8000	07/07/2025	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419714 - Copo Descartável Material: Resina Termoplástica , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14,865 , Cor: Branco	Pacote 100 Unidade	3000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 18,2830%
R\$ 1,6200	R\$ 2,0664	R\$ 1,9800	Desvio Padrão: 0,3778
			Maior Preço: R\$ 2,9700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - Compras.gov.br	42125	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,9900	14/07/2025	Sim
2	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4800	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,6200	09/07/2025	Sim
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3551	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,7900	30/05/2025	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2400	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,9500	12/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2409	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,7900	18/03/2025	Sim
6	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,9800	12/02/2025	Sim
7	I	MIN.DA GEST.E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICO - Compras.gov.br	5250	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,2000	16/12/2024	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,8000	16/12/2024	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25000	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,0400	08/11/2024	Sim
10	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	625	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,9700	17/10/2024	Sim
11	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	2000	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,6000	16/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
245316 - Dispenser Para Copo Plástico Material: Aço Inoxidável , Material Extremidade: Inox , Uso: Copos Descartáveis , Capacidade Copo: 200 M	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 27,4646%
R\$ 33,0000	R\$ 45,4950	R\$ 45,4950	Desvio Padrão: 12,4950
			Maior Preço: R\$ 57,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 57,9900	05/06/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 33,0000	30/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

364463 - Prato Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Descartável , Diâmetro: 15 CM, Cor: Branca

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,9900

Média

R\$ 2,9900

Mediana

R\$ 2,9900

Coeficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 2,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R\$ 2,9900	08/07/2025	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
435573 - Prato Material: Plástico , Diâmetro: 18 C		Pacote 10 Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 4,9500	R\$ 4,9500	R\$ 4,9500	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 4,9500
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1500	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,9500	23/02/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item				Unidade de Fornecimento	Quantidade
626898 - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 1,80 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Tampa Roscável E Ampola De Vidro (A16024) - Com Pr				Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 79,0000	R\$ 79,0000	R\$ 79,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 79,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 79,0000	23/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

232589 - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 1 L, Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Ampola Em Vidro

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 39,0000	R\$ 39,0000	R\$ 39,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 39,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 39,0000	03/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 16/07/2025 12:23

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Data e hora da consulta: 26/06/2025 18:26
Usuário: ***.911.643-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200078	PROCURADORIA DA REPUBLICA - MA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
26.989.715/0015-08	AV SENADOR VITORINO FREIRE - 52 AREINHA	65030-015
Município	UF	Telefone
SAO LUIS	MA	(098) 3213-7100

Ano	Tipo	Número
2025	NE	89

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172236	1000000000	339030	200097	MBASIC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/06/2025	Ordinário	119000000515/2025-49 -		2.935,30

Favorecido

Código	Nome	CEP
02.308.193/0001-78	R M B AGUIAR COMERCIO	65917-010
Endereço		
ALAGOAS 733 COND: JARDIM CRIS NOVA IMPERATRIZ		
Município	UF	Telefone
IMPERATRIZ	MA	35248070

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER DEMANDA DA PRM/IMPERATRIZ/MA

Local da Entrega

IMPERATRIZ/MA

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 26/06/2025 18:26
 Usuário: ***.911.643-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa				Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				2.935,30
Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA				
Seq.	Descrição			Valor do Item
001	FACA DE CORTE			131,98
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	2,00000	65,9900	131,98
Seq.	Descrição			Valor do Item
002	AFIADOR DE FACAS			79,59
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	1,00000	79,5900	79,59
Seq.	Descrição			Valor do Item
003	FACA DE MESA			155,88
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	12,00000	12,9900	155,88
Seq.	Descrição			Valor do Item
004	TÁBUA DE ACRNE			159,98
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	2,00000	79,9900	159,98
Seq.	Descrição			Valor do Item
005	GARFO			155,88
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	12,00000	12,9900	155,88
Seq.	Descrição			Valor do Item
006	COLHER DE SOPA			155,88
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	12,00000	12,9900	155,88
Seq.	Descrição			Valor do Item
007	COLHER DE ARROZ			47,98
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	2,00000	23,9900	47,98
Seq.	Descrição			Valor do Item
008	COPO DE SUCO			389,70

Data e hora da consulta: 26/06/2025 18:26
 Usuário: ***.911.643-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista
 2.935,30

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA				
Seq.	Descrição			Valor do Item
008	COPO DE SUCO			389,70
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	30,00000	12,9900	389,70
Seq.	Descrição			Valor do Item
009	JARRA DE SUCO VIDRO 2L			209,97
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	3,00000	69,9900	209,97
Seq.	Descrição			Valor do Item
010	ESPRESSADOR DE LIMÃO			38,85
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	3,00000	12,9500	38,85
Seq.	Descrição			Valor do Item
011	GARRAFA DE CAFÉ 2 L			251,98
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	2,00000	125,9900	251,98
Seq.	Descrição			Valor do Item
012	GARRAFA DE CAFÉ 1L			71,98
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	2,00000	35,9900	71,98
Seq.	Descrição			Valor do Item
013	COADOR DE CAFÉ			19,95
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	5,00000	3,9900	19,95
Seq.	Descrição			Valor do Item
014	FILTRO DE CAFÉ			41,94
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	6,00000	6,9900	41,94
Seq.	Descrição			Valor do Item
015	CACAROLA DE 2.7 L			299,98

Data e hora da consulta: 26/06/2025 18:26
 Usuário: ***.911.643-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista
 2.935,30

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.
015

Descrição
CACAROLA DE 2.7 L

Valor do Item
299,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	2,00000	149,9900	299,98

Seq.
016

Descrição
PANELA DE PRESÃO ANTIADERENTE 4,5L

Valor do Item
299,99

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	1,00000	299,9900	299,99

Seq.
017

Descrição
FRIGIDEIRA GRANDE

Valor do Item
219,99

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	1,00000	219,9900	219,99

Seq.
018

Descrição
RODO PARA PIA

Valor do Item
20,97

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	3,00000	6,9900	20,97

Seq.
019

Descrição
PANO DE PRATO

Valor do Item
131,88

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	12,00000	10,9900	131,88

Seq.
020

Descrição
PORTA SABÃO E DETERGENTE

Valor do Item
32,97

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	3,00000	10,9900	32,97

Seq.
021

Descrição
PENEIRA MÉDIA

Valor do Item
17,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	2,00000	8,9900	17,98

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/06/2025 16:59:29	Alteração



Data e hora da consulta: 26/06/2025 18:26
Usuário: ***.911.643-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FLAVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS
***.972.383-**
26/06/2025 16:59:29

Gestor Financeiro

FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA
***.042.303-**
26/06/2025 15:36:58

Assinado com login e senha por FABYENE SOUZA RAMOS, em 26/06/2025 18:29. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 436519ac.db157918.a635bb67.92c4de5d

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/06/2025 16:59:29	Alteração



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20259029
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2025-110302

Aos vinte e cinco dia(s) do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, a Câmara Municipal de Juruti, com sede na Rua da Saudade, nº 42, Centro, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9.2025-110302, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS E OUTROS) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI-PA . Conforme especificação abaixo:

Empresa: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP; C.N.P.J. nº 34.683.771/0001-42, estabelecida à TRAVESSA QUINZE DE NOVENBRO, 318, CENTRO, Santarém PA, (93) 93523-5728, representada neste ato pelo Sr(a). DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, C.P.F. nº 195.825.792-34, R.G. nº 1329648 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	CLIPS 1/0 NIQUEL - CAIXINHA C/100 UND - Marca.: EC	UNIDADE	300.00	4,550	1.365,00
00005	CLIPS 2/0 NIQUEL - CAIXINHA C/100 UND - Marca.: EC	UNIDADE	300.00	5,350	1.605,00
00007	CLIPS 4/0 NIQUEL - CAIXINHA C/ 50 UND - Marca.: EC	UNIDADE	300.00	5,700	1.710,00
00011	COLA BASTÃO GRANDE 8G - Marca.: IRIS	UNIDADE	100.00	3,800	380,00
00017	CAIXA ARQUIVO MORTO - Marca.: POLICART	UNIDADE	400.00	36,980	14.792,00
	Arquivo morto novaonda Cor: Verde, vermelha, azul, amarela ou preta,Material: Polipropileno, Dimensão: 250 x 130 x 350mm				
00026	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMX50M - Marca.: EMBAL	UNIDADE	10.00	6,300	63,00
	ANDO				
00032	PASTA A/E TRANSP. FINA - Marca.: POLICART	UNIDADE	40.00	17,800	712,00
	pasta plastica transparente com elastico				
00034	PASTA GRAMPO TRILHO - Marca.: POLICART	UNIDADE	50.00	8,700	435,00
	pasta grampo trilho de plástico				
00046	ENVELOPE 11X17 BRANCO - Marca.: SCRITY	UNIDADE	100.00	1,900	190,00
00050	MARCADORES TRANSPARENTES COLORIDOS - Marca.: BRW	UNIDADE	100.00	16,300	1.630,00
	kit marcador de pagina, Cor: 5 cores,5 blocos com 25 folhas cada, imensões 42mm x 12mm				
00056	LIVRO DE PONTO. - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	10.00	57,300	573,00
	c/ 100 folhas - capa dura c/ lombada quadrada - cor preta				
00057	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - Marca.: DOTAD	UNIDADE	15.00	95,300	1.429,50
	Capacidade p/ até 210fls, c/ estrutura metálica, p/ utilizar grampos: 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/15; 23/17; 23/20 e 23/25. Armazenagem de até 100 grampos e regulagem p/ alinhamento de papel.				
00062	GRAMPO 23/13 - Marca.: BRW	CAIXA	150.00	22,150	3.322,50
	grampos 23/13 com capacidade para grampear,até 95 folhas com 75 g/mý. Cada grampo possui 23mm x 13mm. Fabricado com arame de aço revestido. Quantidade: 5000 unidades.				
00066	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO A4 - Marca.: VMP	UNIDADE	2.00	514,000	1.028,00
00076	ESPIRAL 17MM PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: VMP	PACOTE	15.00	33,500	502,50



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

	Espiral para encadernação, capacidade: 100 folhas, pacote com 100 unidades			
00080	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS - Marca.: CRED UNIDADE EAL	30.00	6,900	207,00
00094	PILHA AAA RECARREGÁVEL - Marca.: ALFACEL CARTELA Peso do produto 11g,dimensões do produto 1x1x4.43cm,11 g, Tensão 1.2w,reutilização Recarregável 1.000,Dimensões do item C x L x A 10 x 10 x 44 milímetros, cartela com 4 unidades	40.00	38,500	1.540,00
00099	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL - Marca.: UNIDADE VALEU Caixa Correspondência Art. Tripla,Três bandejas articuláveis,Tamanho ofício,Disposição vertical,Produzida em poliestireno	15.00	37,290	559,35
00100	ORGANIZADOR DE ECRITÓRIO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS 4 DIVISÓRIAS - Marca.: VALEU Material Plástico Cor Cristal Tipo de montagem Independente,Dimensões do produto 9.6D x 9.2W x 20.7H centímetros, Número de compartimentos 4	5.00	119,750	598,75
00104	PEN DRIVE 32 GB - Marca.: SAN DISK UNIDADE	8.00	38,000	304,00
00108	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB - Marca.: KANUP UNIDADE Tecnologia de conexão USB, Dimensões do produto 78 x 11.7 x 1.48 cm 181.44 g	6.00	450,000	2.700,00
00110	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN - Marca.: MASTERPRINT UNIDADE	150.00	173,000	25.950,00
00111	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1617 NW - Marca.: MASTERPRINT UNIDADE	150.00	268,000	40.200,00
00115	TINTA P/ IMP. EPSON L3150 - ECOTANK - 544 KB PRETO ORIGINAL - Marca.: EPSON UNIDADE	200.00	79,650	15.930,00
00117	TINTA P/ IMP. EPSON L3150 ECOTANK - 544-C CIANO ORIGINAL - Marca.: EPSON UNIDADE	150.00	79,650	11.947,50
00118	TINTA P/ IMP. EPSON L3150 ECOTANK - 544M MAGENTA ORIGINAL - Marca.: EPSON UNIDADE	150.00	79,650	11.947,50
00126	SUPORTE PARA NOTEBOOK PLÁSTICO REGULÁVEL - Marca.: MULTILASER UNIDADE Suporte para notebook,Cinco níveis de regulagem de altura,Portátil e compacto Suporta até 5Kg,Feito em plástico,Cor Preto,Dimensões e Peso,28x23x2 cm (quando fechado)250 gramas	18.00	115,000	2.070,00
00158	PANO DE PRATO (ALGODÃO CRU, 60CMX40CM, CORES DIVERSAS - ESTAMPADO) - Marca.: OBER UNIDADE	120.00	4,750	570,00
			VALOR TOTAL R\$	144.261,60

Empresa: A.C.BECHARA REGO EPP; C.N.P.J. n° 05.261.892/0001-06, estabelecida à Av. Plácido de Castro, 2980, Aparecida, Santarém
PA, (93) 3523-1431, representada neste ato pelo Sr(a). ANA CRISTINA BECHARA RÊGO, C.P.F. n° 753.008.932-34, R.G. n° 4228479 SSP
PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	150.00	16,100	2.415,00
00027	FITA CREPE TRANSPARENTE 48X30 - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	80.00	17,600	1.408,00
00036	PAPEL FOTORÁFICO - Marca.: MASTERPRINT 180g a4 210x297mm (cada pacote com 50 unidades) alta qualidade	PACOTE	250.00	39,300	9.825,00
00045	ENVELOPE A4 COR BRANCO - Marca.: SCRITY	UNIDADE	300.00	1,910	573,00
00053	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - Marca.: SIDGRAPH Borracha ponteira branca com 100 unidades para Lápis	CAIXA	20.00	21,500	430,00
00067	PERFURADOR DE PAPEL 30 FLS - Marca.: LASSANE	UNIDADE	15.00	42,800	642,00
00069	PRANCHETA EM ACRÍLICO - Marca.: MASTERPRINT Prancheta, acrílica, A4, com prendedor plástico,Dimensões mínimas: 0.4x23.0x32.5 cm	UNIDADE	40.00	13,000	520,00
00077	ESPIRAL 25MM PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: LASSANE Espiral para encadernação,Capacidade: 160folhas,Pacote com 48 unidades	PACOTE	10.00	42,700	427,00
00079	CADERNO BROCHURA 80 FLS - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	5.00	7,900	39,50
00086	PERCEVEJO LATONADO - Marca.: DELLO Forma da tachinha Redonda ,unidades por embalagem 100,Comprimento 1 cm	CAIXA	50.00	61,000	3.050,00
00087	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CX C/50 UNID - Marca.: BRW	CAIXA	50.00	58,660	2.933,00
00091	PILHA ALCALINA PALITO AA4 - Marca.: MAXPRINT 1.5 Volts,com 04 Unidades,Tamanho: pequena (AA)	CARTELA	15.00	9,900	148,50
00114	TINTA UNIVERSAL BROTHER - 1KG - Marca.: EPSON	UNIDADE	50.00	79,300	3.965,00
00127	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS A PILHA - Marca.: GRAMPLIN	UNIDADE	15.00	37,100	556,50
00129	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PRETO - Marca.: GRAMPLIN na cor preta, recarregável, tinta à base de álcool,	CAIXA	2.00	38,200	76,40



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm
8.0mm. (Escrita Grossa), Caixa com 12 unidades.

VALOR TOTAL R\$ 27.008,90

Empresa: 46.468.730 DAIANE ALCANTARA PONTES; C.N.P.J. n° 46.468.730/0001-12, estabelecida à TV FLORIANO PEIXOTO, 679, SALA B, MARACANA, Juruti PA, representada neste ato pelo Sr(a). DAIANE ALCANTARA PONTES, C.P.F. n° 942.316.992-91, R.G. n° 2488056 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	150.00	13,300	1.995,00
00009	REGUA 30 CM - Marca.: MAXCRIL	UNIDADE	30.00	2,900	87,00
00010	COLA BRANCA 90G - Marca.: FRAMA	UNIDADE	100.00	3,500	350,00
00016	COLA DE CONTATO 75G - Marca.: BRASCOPLAST	UNIDADE	10.00	14,000	140,00
00019	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/ 50 UNID - Marca.: CAIXA	CAIXA	180.00	39,500	7.110,00
00025	LAPIS PRETO N° 2 CX C/144 UNID - Marca.: LEO	CAIXA	30.00	64,000	1.920,00
00028	FITA GOMADA TRANSPARENTE 48MM X 30M - Marca.: KORO	UNIDADE	15.00	4,800	72,00
00029	FITA DUPLA FACE 19X30MM - Marca.: 3M	UNIDADE	5.00	70,000	350,00
00035	PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMA COM 500 FOLHAS - Mar ca.: CHAMEX	CAIXA	300.00	255,500	76.650,00
00038	PAPEL CONTACT ESTAMPADO 100 X 50 CM VMP - Marca.: DAC	ROLO	15.00	270,000	4.050,00
00039	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25X50 CM - Marca.: DAC	ROLO	30.00	115,000	3.450,00
00040	CORRETIVO EM FITA - Marca.: MAXPRINT	UNIDADE	10.00	7,500	75,00
00041	CORRETIVO LIQUIDO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	30.00	4,500	135,00
00049	corretivo branco para apagar escrita de caneta 50g BLOCO ADESIVO KIT COLORIDO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	120.00	7,600	912,00
00052	Colorido Tamanho 76mm x 76mm, formato quadrado, diversas cores	CAIXA	20.00	18,000	360,00
00054	BORRACHA BRANCA CX C/40 UNID - Marca.: BRW	UNIDADE	100.00	38,000	3.800,00
00070	Borracha branca tipo escolar, Tamanho: 4,2 x 2,9 x 1,0 cm	UNIDADE	10.00	9,500	95,00
00084	LIVRO DE ATA 100 FLS -CAPA DURA - Marca.: TILIBRA	CAIXA	2.00	70,000	140,00
00124	Gramatura: 56 g/mý, número de folhas: 100 folhas, formato: 205mm x 300mm, Folhas: numeradas	UNIDADE	5.00	79,000	395,00
00130	TESOURA COM PONTA CABO PLASTICO 12 CM - Marca.: BR W	CAIXA	1.00	41,500	41,50
00084	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA - Marca.: RADEX	CAIXA	2.00	70,000	140,00
00124	Para todos os tipos de almofadas, Tinta à base de água, Caixa com 12 unidades c/ 40 ml cada frasco, na cor vermelha.	UNIDADE	5.00	79,000	395,00
00130	Fonte Universal P/ NOTEBOOK - Marca.: LEON	CAIXA	1.00	41,500	41,50
00130	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE VERMELHO - Marca.: BRW	CAIXA	1.00	41,500	41,50
00130	na cor vermelha, recarregável, tinta à base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8.0mm. (Escrita Grossa), Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.00	41,500	41,50
				VALOR TOTAL R\$	102.127,50

Empresa: M.L.G. HAMOY; C.N.P.J. n° 15.261.795/0001-69, estabelecida à TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 163, CENTRO, Juruti PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA LYGIA GUERREIRO HAMOY, C.P.F. n° 311.675.432-20, R.G. n° 5344945 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELÁSTICO - Marca.: POLICART	UNIDADE	250.00	5,300	1.325,00
00006	CLIPS 3/0 NIQUEL - CAIXINHA C/ 100 UND - Marca.: C	UNIDADE	300.00	5,800	1.740,00
00008	HAPARRAU	UNIDADE	300.00	7,000	2.100,00
00018	CLIPS 6/0 NIQUEL CAIXINHA C/50 UND - Marca.: CHAPA	UNIDADE	40.00	50,500	2.020,00
00020	MALETA ARQUIVO 10 DIVISÓRIAS - Marca.: POLICART	UNIDADE	40.00	50,500	2.020,00
00024	Corpo em Polipropileno, com 10 pastas suspensas coloridas, 1 Trava, 1 Alça, 10 Visores e 10 Etiquetas, 10 Grampos Plásticos Fixador, Espessura 0,90 mm, Peso Bruto 1,340 kg, Medida Produto Acabado 390 x 140 x 265 mm	CAIXA	100.00	42,000	4.200,00
00044	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/50 UNID - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	6.00	27,000	162,00
00047	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE - Marca.: LEONORA	CAIXA	6.00	27,000	162,00
00051	ponta macia 5mm, caixa com 12 unidades.	UNIDADE	200.00	1,400	280,00
00058	ENVELOPE A4 COR AMARELA - Marca.: SCRITY	UNIDADE	200.00	0,730	146,00
00058	SACO ARQUIVO 4 FUIROS A4 - Marca.: ACP	CAIXA	20.00	39,000	780,00
00058	BORRACHA BICOLOR CX C/40 UNID - Marca.: MERCUR	UNIDADE	15.00	27,500	412,50
00058	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO - Marca.: GENMES	UNIDADE	15.00	27,500	412,50



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

	c/ estrutura metálica medindo aproximadamente 20,1cm comp. X 5cm altura X 9,5cm de largura, para grampos do tipo 26/6 e 24/6, capacidade p/ até 30 fls.				
00059	GRAMPEADOR DE PRESSÃO Nº 106/6 - Marca.: FUTURO	UNIDADE	4.00	128,000	512,00
	Dimensões do item C x L x A 10 x 10 x 10 centímetros peso do produto 0.24 Quilogramas				
00060	GRAMPO 106/06 GALVANIZADO	CAIXA	30.00	26,000	780,00
	Dimensões do item C x L x A 6.5 x 13 x 3 centímetros, Peso do produto 400 Gramas, Tamanho: 12 x 6 mm (LxA) com 5.000 unidades				
00061	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/5000-CX - Marca.: JOCAR	CAIXA	150.00	12,960	1.944,00
00063	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - Marca.: JOCAR	UNIDADE	50.00	5,650	282,50
00064	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA - Marca.: GENMES	UNIDADE	15.00	6,900	103,50
00068	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE - Marca.: P	PACOTE	40.00	44,000	1.760,00
	OLIESPIRAL				
	Tamanho 21x29,7, Dimensões do produto 30 x 22 x 6 cm, 2.13 Quilogramas, pacote com 50 unidades, capas transparente, com listras em relevo				
00071	TESOURA COM PONTA CABO PLASTICO 19 CM - Marca.: FU	UNIDADE	15.00	18,000	270,00
	TURO				
00072	ESTILETE LARGO 18MM - Marca.: JOCAR	UNIDADE	20.00	7,000	140,00
	Estilete largo, Trava automática, Lâmina 18 mm, Lâmina de aço carbono extensível interna				
00073	ESPIRAL 9MM PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: POLIESPIRA	PACOTE	10.00	24,720	247,20
	L				
	Espiral para encadernação, Capacidade: 50 folhas, Pacote com 100 unidades				
00074	ESPIRAL 12MM PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: POLIESPIR	PACOTE	15.00	25,900	388,50
	AL				
	Espiral para encadernação, Capacidade: 70 folhas, Pacote com 100 unidades				
00075	ESPIRAL 14MM PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: POLIESPIR	PACOTE	10.00	29,900	299,00
	AL				
	Espiral para encadernação, capacidade: 85 folhas, Pacote com 100 unidades				
00078	ESPIRAL 40MM PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: POLIESPIR	PACOTE	5.00	56,000	280,00
	AL				
	Espiral para encadernação, Capacidade: 350 folhas, Pacote com 18 unidades				
00082	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL - Marca.: RADEX	CAIXA	2.00	73,500	147,00
	Para todos os tipos de almofadas, Tinta à base de água, Caixa com 12 unidades c/ 40 ml cada frasco, na cor azul.				
00083	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA - Marca.: RADEX	CAIXA	2.00	82,660	165,32
	Para todos os tipos de almofadas, Tinta à base de água, Caixa com 12 unidades c/ 40 ml cada frasco, na cor preta.				
00089	ALMOFADA PARA CARIMBO - Marca.: RADEX	UNIDADE	6.00	16,000	96,00
	Dimensões do item C x L x A 13 x 9 x 2 centímetros, Diâmetro do produto, cor azul ou preta				
00093	PILHA ALCALINA AA - Marca.: ALCALINA	CARTELA	70.00	7,300	511,00
	com 2 unidades				
00101	PORTA CANETA C/3 COMPARTIMENTO - Marca.: ACRENIL	UNIDADE	20.00	20,900	418,00
	porta lapis, caneta, clips, lembrete, aramado, preto				
00105	PEN DRIVE 64 GB - Marca.: SANDISK	UNIDADE	4.00	70,360	281,44
00116	TINTA P/ IMP. EPSON L3150 ECOTANK 544Y AMARELO OR	UNIDADE	150.00	79,660	11.949,00
	IGINAL - Marca.: EPSON				
				VALOR TOTAL R\$	33.739,96

Empresa: P.R. DA SILVA ALVES EPP; C.N.P.J. nº 22.357.739/0001-98, estabelecida à RUA NOVA, 320, SÃO MARCOS, Juruti PA, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO RONILSON DA SILVA ALVES, C.P.F. nº 947.619.572-04, R.G. nº 5009953 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	COLA DE ISOPOR 40G - Marca.: FRAMA	UNIDADE	80.00	3,500	280,00
00013	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA - Marca.: FRAMA	UNIDADE	10.00	9,700	97,00
00014	COLA QUENTE GROSSA - Marca.: RENDCOLLA	PACOTE	3.00	16,000	48,00
	pacote com Bastão de silicone Dimensões: 11,2mm x 300mm (Grosso) com 34 unidades.				
00015	PISTOLA PARA BASTÃO GROSSO - Marca.: LEOARTE	UNIDADE	2.00	29,200	58,40
	Aplicador De Cola Quente grosso.				
00021	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/50 UNID - Marca	CAIXA	50.00	41,800	2.090,00
	.: JOCAR				
00022	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR LARANJA - Marc	CAIXA	5.00	29,900	149,50
	a.: BRW				
	ponta macia 5mm, caixa com 12 unidades				
00023	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR ROSA - Marca.: CAIXA		3.00	29,900	89,70
	BRW				



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

	ponta macia 5mm, caixa com 12 unidades.				
00030	ELASTICO N 15 ROLO C/25 MTS - Marca.: EXCENTRIX	ROLO	2.00	31,900	63,80
00031	PASTA COM ELÁSTICO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	40.00	3,400	136,00
	Pasta de papelão com elástico				
00033	PASTA DE PLASTICO, TRANSPARENTE 3CM - Marca.: DAC	UNIDADE	10.00	4,800	48,00
	polipropileno transparente c/ espessura de 3cm, dimensões aproximadas 35x23x3cm(oficio). Deve possuir abas p/ fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro.				
00037	PAPEL CARBONO CX C/ 100FL - Marca.: BAZZ	CAIXA	2.00	64,900	129,80
00042	ENVELOPE - 16X22 COR BRANCO - TIPO SACO - Marca.: SCRITY	UNIDADE	40.00	2,200	88,00
00043	ENVELOPE 16X22 COR AMARELO TIPO SACO - Marca.: SCR	UNIDADE	20.00	1,850	37,00
	ITY				
00048	BLOCO ADESIVO 76MMX102MM - Marca.: JOCAR	UNIDADE	50.00	6,700	335,00
00055	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA C/100 FLS - Marca.: T	UNIDADE	20.00	41,000	820,00
	ILIBRA				
	Capa: dura Folhas: numeradas,Alta qualidade,Tamanho: 153 x 216 mm, 100 folhas				
00065	PERFURADOR PARA PAPEL P/ 50FLS - Marca.: JOCAR	UNIDADE	30.00	73,300	2.199,00
	Perfurador para 2 furos, Diâmetro do furo: 7mm, Distancia dos furos: 80mm, de metal, capacidade de perfuração perfeita de até 50 fls de papel 75g/mý. Cor Preta, Apoio da base em polietileno, Pinos perfuradores em aço e molas em aço, Com margeador em aço inoxidável.				
00081	CADERNO CAPA DURA GRANDE 48F - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	20.00	8,980	179,60
00085	PASTA PLÁSTICA EM L, OFICIO - Marca.: DAC	UNIDADE	30.00	7,660	229,80
00088	GRAMPO TRILHO FERRO GALVANIZADO CX C/50 UNID - Mar	CAIXA	20.00	58,660	1.173,20
	ca.: BRW				
00090	APONTADOR DE LAPIS - Marca.: LEO&LEO	UNIDADE	15.00	1,950	29,25
	Cor Multicor Material Plástico Dimensões do item C x L x A 30 x 20 x 20 milímetros				
00096	MOUSE PAD - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	20.00	16,670	333,40
	mouse pad com apoio em gel, cor preto ou azul.Material GelDimensões do item C x L x A 25 x 270 x 185 milímetros.				
00097	MOLHA DEDO 12G - Marca.: BRW	UNIDADE	20.00	6,500	130,00
	Não gorduroso, levemente perfumado, atóxico. Composição: glicerina, para manuseio de papéis				
00098	ORGANIZADOR DE ESCR. P/ ARMAZENAR C/3DIV. - Marca. : MAXCRIL	UNIDADE	15.00	51,500	772,50
	Material Plástico Cor Cristal, características especiais 3 compartimentos escalonados que oferecem fácil visibilidade dos documentos e economiza espaço na mesa de trabalho3 compartimentos escalonados que oferecem fácil visibilidade dos documentos e economiza espaço na mesa de trabalho Dimensões do produto 11.5D x 23.3W x 33.5H centímetros				
00102	PEN DRIVE 8 GB - Marca.: MULT	UNIDADE	15.00	21,500	322,50
00103	PEN DRIVE 16 GB - Marca.: MULT	UNIDADE	15.00	31,250	468,75
00106	MOUSE SEM FIO - Marca.: BRIGHT	UNIDADE	25.00	28,700	717,50
	2 pilhas AAA, cor preto ou azul, com compartimento de conexao usb acoplado				
00107	HD EXTERNO 500GB - Marca.: KNUP	UNIDADE	5.00	349,700	1.748,50
00109	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-7460DN - Marca. : UNIPRINT	UNIDADE	180.00	167,800	30.204,00
	tonner cheio com tinta preta para impressora modelo 7460 dn				
00112	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSNG SCX-4200 - Marca.: U	UNIDADE	100.00	97,500	9.750,00
	NIPRINT				
00113	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005 - Marca. : UNIPRINT	UNIDADE	100.00	104,630	10.463,00
00119	MOUSE OPTICO PS2 - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	12.00	26,300	315,60
00120	TECLADO COM FIO PS2 ABNT - Marca.: VINIK	UNIDADE	15.00	25,900	388,50
00121	TECLADO USB SEM FIO CONEXAO USB - Marca.: VINIK	UNIDADE	15.00	43,000	645,00
00122	FONE DE OUVIDO DE ARCO COMPLETO, COM P2 - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	20.00	71,000	1.420,00
00123	FONE DE OUVIDO SIMPLES P2, COM FIO MICROFONE - Mar	UNIDADE	5.00	120,000	600,00
	ca.: PHILIPS				
00125	PROTECTOR DE TELA LUZ AZUL PARA COMPUTADOR MONITOR - Marca.: GENERIC	UNIDADE	15.00	299,000	4.485,00
	que suporte monitor minimo de 19pol.				
00128	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE AZUL - Marca.: JOCAR	CAIXA	2.00	34,800	69,60
	na cor azul recarregável, tinta à base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8.0mm. (Escrita grossa), Caixa com 12 unidades.				
VALOR TOTAL R\$				71.114,90	



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

Empresa: N. DO AMARAL GOMES LTDA-EPP; C.N.P.J. n° 07.176.049/0001-49, estabelecida à TRAV. JUSCELINO KUBTISCHEK, S/N, PALMEIRAS, Juruti PA, representada neste ato pelo Sr(a). NATANAEL DO AMARAL GOMES, C.P.F. n° 324.225.712-04, R.G. n° 2067727 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00092	PILHA ALCALINA AAA2 - Marca.: PANASONIC	CARTELA	80.00	11,800	944,00
	Pilha palito Alcalina AAA, com 2 unidades.				
00095	PILHA AA RECARREGÁVEL - Marca.: RAYOVAC	CARTELA	30.00	39,000	1.170,00
	pilha recarregavel, 4 unidades, permitem até 1.000 recargas, tensão padrão 1,2 v, pilhas de 2500mAh,				
00132	ALCOOL EM GEL 500ML - Marca.: GELALCOOL	FRASCO	100.00	8,950	895,00
00133	BALDE PLÁSTICO 5 LITROS - Marca.: ARTPLAST	UNIDADE	20.00	7,360	147,20
	Material Plástico Peso do produto 0.28 Quilogramas Dimensões do produto 29.6L x 29.6W x 26.5H centímetros, Com bico direcionador de água e escala medidora de volume Alça anatômica e segura com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde.				
00134	BALDE PLÁSTICO 8,5LT - Marca.: ARTPLAST	UNIDADE	10.00	10,400	104,00
	8,5 lts Com bico direcionador de água e escala medidora de volume alça anatômica e segura Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde.				
00135	BACIA PLÁSTICA 20L - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	5.00	26,000	130,00
	Medidas: Dimetro 45 cm x 47 cm x 19 cm - Capacidade: 20 litros				
00136	DESINFETANTE 1 LITRO - Marca.: PINHO BRIL	UNIDADE	400.00	7,000	2.800,00
	Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico (Nonilfenol etoxilado), conservante, corantes, copolímero acrílico, Aroma Citronela, eucalipto, lavanda ou talco				
00137	DESINFETANTE CONCENTRADO - Marca.: URCA	UNIDADE	36.00	9,000	324,00
	desinfetante concentrado 120ml embalagem plastica, lavanda ou eucalipto				
00139	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO PLÁSTICO C/ CABO - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	15.00	10,100	151,50
	escova p/ vaso sanitário, em plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova medidas da escova, largura: 7 cm, altura do cabo: 32 cm, medidas do pote altura: 10 cm, largura: 10 cm				
00140	ESCOVA DE LIMPEZA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	15.00	4,000	60,00
	escova plastica anatomica que permita entrada dos dedos e melhor apoio, cervas de nylon.				
00141	ESCOVA DE LAVAR TECIDO EM MATERIAL SINTÉTICO - Marca.: BRILHUS	UNIDADE	15.00	5,000	75,00
	Medidas aproximadas 11,6 cm x 6,6 cm, formato anatômico				
00142	DISPENSER ALCOOL E SABAO - Marca.: PREMISSE	UNIDADE	20.00	46,500	930,00
	capacidade do reservatório min 800 ml, usado para sabonete líquido / álcool em gel, itens inclusos, parafusos, buchas e chave, material plástico abs, dimensão do produto (a x l x p) 28,5x12,5x11,5cm peso produto 0,42g				
00143	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Marca.: PREMISSE	UNIDADE	9.00	46,500	418,50
	Material Polipropileno Tipo de montagem Montagem na parede Peso do produto 0.8 Quilogramas Dimensões do produto 30L x 11W centímetros				
00144	DISPENSER PARA DESCARTE DE COPOS DE ÁGUA/CAFÉ - Marca.: PREMISSE	UNIDADE	10.00	51,300	513,00
	capacidade do reservatório 240 copos de água / 150 copos de café, material polipropileno, dimensão do produto (a x l x p) 8,5x15x15cm peso produto 570g				
00145	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 200ML INOX	UNIDADE	10.00	43,900	439,00
	capacidade do reservatório 100 copos capacidade em volume, 200ml garantia 3 meses material inox dimensão do produto (a x l x p) 50x7,5x7,5cm peso produto 400g				
00146	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 50ML INOX	UNIDADE	10.00	55,500	555,00
	capacidade do reservatório, 100 copos capacidade em volume, 200ml garantia 3 meses material, inox dimensão do produto (a x l x p) 50x7,5x7,5cm peso produto 400g.				
00147	LIXEIRA ARAMADA 10 LITROS - Marca.: KALA	UNIDADE	10.00	45,400	454,00
	Material: Aço Telado, capacidade 10 litros				
00149	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 12L - Marca.: KALA	UNIDADE	10.00	120,000	1.200,00
	Confeccionados em aço inoxidável AISI 430 ferrítico, com fundo em plástico ABS, Capacidade: 12L , com balde removível				
00151	DESODORANTE EM PEDRA PARA BANHEIRO - Marca.: HARPI	UNIDADE	200.00	3,300	660,00
	C				
00159	PANO DE CHÃO ALVEJADO P/ LIMPEZA 45X70 - Marca.: TATEX	UNIDADE	120.00	3,000	360,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

00160	PANO MULTIUSO AZUL C/ 5 UNID - Marca.: BRILHUS	PACOTE	40.00	8,000	320,00
	100% Fibra de Viscose, Látex sintético, corante e agente bacteriostático,Tamanho: Comprimento: 600 mm, 330 mm				
00165	LUVA LATEX P/ LIMPEZA TAM. G - Marca.: BOMPACK	PAR	20.00	5,500	110,00
00166	LUVA LATEX P/ LIMPEZA TAM. M - Marca.: BOMPACK	PAR	40.00	5,500	220,00
00174	SACO P/ LIXO 50L - Marca.: AMPLAS	PACOTE	250.00	3,580	895,00
00180	INSETICIDA DETETIZANTE AEROSOL 400ML - Marca.: BAY GON spray	FRASCO	90.00	14,500	1.305,00
00181	COPO DESCARTÁVEL 50ML - Marca.: COPOBRAS	PACOTE	1,200.00	2,500	3.000,00
00185	PRATO DESCARTÁVEL PCT C/10 UNID X 18CM - Marca.: T	PACOTE	300.00	1,850	555,00
	OTALPLAST				
00195	PALITO DE DENTE, CX. C/100 UNIDADES - Marca.: BOMP ACK	CAIXA	20.00	2,300	46,00
00199	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO SANFONADA COR BRANCA PCT C/100 - Marca.: BOMPACK	PACOTE	30.00	12,800	384,00
00200	MASCARA C/ ELASTICO CX C/50 UNID - Marca.: BOMPACK	CAIXA	20.00	18,300	366,00
00207	ESPANADOR DE MÃO COM CABO DE MADEIRA - Marca.: BRI LHUS	UNIDADE	4.00	13,000	52,00
00208	COADOR DE CAFE DE PANO N103 - Marca.: BOMPACK	UNIDADE	15.00	4,000	60,00
00210	SALEIRO DE PLASTICO MEDIO - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	2.00	6,000	12,00
	Composição: PlásticoDimensões: 17 x 9 x 12,5 cm,Cor: Branco translúcido,Acabamento: Liso, suportar ate 800g				
00211	TABUA DE PLASTICO DE CORTAR CARNE TAM. GRANDE - Ma rca.: PLASVALE	UNIDADE	4.00	35,000	140,00
	Cor Branco,Dimensões do produto 27L x 18W x 5Th centímetros,Material Plástico,Peso do produto 202 Gramas				
00212	TABUA DE CORTAR CARNE DE MADEIRA TAM. GRANDE - Mar ca.: PLASUTIL	UNIDADE	4.00	33,000	132,00
	Cor Natural,Dimensões do produto 24L x 15W x 3Th centímetros,Material Madeira				
00213	BOLEIRA PLÁSTICA COM TAMPA GOURMET E TRAVA - Marca ..: PLASVALE	UNIDADE	2.00	42,000	84,00
	Boleira Redonda com Tampa Encaixável, Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 30,8x26,3x12,8cm,Composição: Polipropileno.				
00214	BOLEIRA ALTA PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVA DE PROTECA O - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	2.00	43,000	86,00
	boleira plástica com suporte de plástico e tampa com trava, incolor.				
00215	GARRAFA TERMICA 2L - Marca.: UNITERMI	UNIDADE	4.00	109,000	436,00
	de compreesão pela tampa, cor preta ou bege.				
00217	JARRA DE PLASTICO - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	4.00	16,000	64,00
	com alça de plástico resistente, bico dosador e tampa, que suporte minimo 21t				
00218	AÇUCAREIRO INOX COM TAMPA E COLHER - Marca.: PLAS VELE	UNIDADE	3.00	33,000	99,00
	que comporte minimo 200g				
00220	FACA C/ CABO DE MADEIRA 39CM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	27,000	54,00
00222	FACA DE SERRA GRANDE N32 CABO DE PLASTICO - Marca. : TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	28,000	56,00
00223	JOGO DE XICARAS COM 6 UNIDADES - Marca.: NADIR	JOGO	12.00	45,000	540,00
	jogo de xica 6 unidades, de vidro, com pires, incolor, minimo 200ml				
00224	JOGO DE XICARAS 50ML - Marca.: NADIR	JOGO	6.00	45,000	270,00
	Para Chá e Café Com 12 Peças, com pires, incolor, de vidro				
00225	JOGO DE TAÇAS PARA ÁGUA DE VIDRO - Marca.: NADIR	JOGO	20.00	53,000	1.060,00
	Jogo de 6 Taças Para Água, vidro, minimo 320 ml				
00236	TOALHA DE ROSTO (P) 45CMX25CM, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS - Marca.: ITATEX	UNIDADE	15.00	7,800	117,00
00237	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20MM - Marca.: PLASBH ON	UNIDADE	2.00	81,000	162,00
00242	COLHER DE SOPA DE ALUMINIO - Marca.: MARLUX	UNIDADE	60.00	5,600	336,00
00244	FACA INOX DE MESA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	60.00	4,000	240,00
00245	SUPORTE PARA GUARDANAPO DE PANO OU TOALHA DE ROSTO INOX - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	4.00	30,000	120,00
	cabide;suporte para pano ou toalha de rosto inox				
00264	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML - Marca.: MARATA	UNIDADE	20.00	5,400	108,00
00265	LEITE PÓ INTEGRAL 400G - Marca.: CCGL	UNIDADE	400.00	11,500	4.600,00
	Textura em Pó,Origem do leite de Vaca,Sabor Original,Sistema de pasteurização UHT,Adulto Qualidade Tipo C,Teor de gordura 28%,Volume 400g,Tipo de embalagem Pacote aluminizado,Ingredientes:Leite integral,sem glúten com lactose e derivados de soja: 131kcal=550kJ - Carboidratos: 10g - Proteínas:7,0g - Gorduras totais: 7,0g -Gorduras saturadas: 5,0g - Gorduras trans: 0g - Fibra alimentar:0g - Sódio: 124mg				



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

	-Cálcio: 235mg.				
00266	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380G - Marca.: NESTLE	LATA	400.00	21,700	8.680,00
	com validade não inferior a 60 dias				
00267	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Marca.: ORI	QUILO	200.00	8,470	1.694,00
00268	FEIJÃO RAJADO TIPO 1 - Marca.: ORI	QUILO	80.00	11,000	880,00
00270	FARINHA DE TAPIOCA. - Marca.: REGIONAL	QUILO	100.00	8,950	895,00
	FARINHA DE TAPIOCA TORRADA: procedência regional e ser de safra corrente. Isento de mofo e de substâncias nocivas, Produto natural, não apresentar, sem adição, de pedra e corantes ou aditivos químicos, embalagem em plástico transparente de 01 Kg. apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.				
00273	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, GARRAFA PLÁSTICA DE 50 OML - Marca.: PALMEIRON	UNIDADE	50.00	8,950	447,50
	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML				
00274	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML - Marca.: PALMEIRON	UNIDADE	50.00	7,500	375,00
00275	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML	UNIDADE	50.00	5,600	280,00
00276	POLPA DE ACEROLA 500G - Marca.: REGIONAL	PACOTE	100.00	11,450	1.145,00
00277	POLPA DE CUPUAÇU 500G PCT - Marca.: REGIONAL	PACOTE	100.00	12,600	1.260,00
00278	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA PCT DE 500G - Marca.: REGIONAL	PACOTE	100.00	11,460	1.146,00
00279	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT 500G - Marca.: TUCUJU	PACOTE	400.00	2,750	1.100,00
	Macarrão argolinha com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica com 500g.				
00280	AGUA MINERAL 350ml 12X1 - Marca.: NOVA AGUA	PACOTE	300.00	18,000	5.400,00
00281	AGUA MINERAL 20L COMPLETO - Marca.: NOVA AGUA	GALÃO	450.00	39,650	17.842,50
00285	OVOS REGIONAL CARTELA C/30 UNID - Marca.: REGIONAL	CARTELA	180.00	24,000	4.320,00
00288	ÓLEO DE SOJA - FRASC DE 900 ML - Marca.: SOYA	UNIDADE	180.00	9,210	1.657,80
	Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Embalagem primária: Acondicionada em recipientes de plástico de 900 ml, não apresentado amassamento ou vazamento. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente de 18 litros com 20 unidades.				
00289	AZEITE DE DENDE 200ML - Marca.: DUBOM	UNIDADE	160.00	5,360	857,60
	Produto homogêneo, límpido e isento de impurezas a 50° devidamente filtrado, sem impurezas e com dados de identificação do produto. Avermelhado na forma líquida e amarelo na forma sólida. Data de fabricação do produto, marca do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária Embalagem plásticas de 200 ml.				
00292	CREME DE LEITE - EMBALAGEM LATA DE 300G - Marca.: NESTLE	LATA	400.00	7,800	3.120,00
	Unidades 300 Grama, Dimensões do produto 7.5 x 7.5 x 8.3 cm , 300 g Ingredientes ?Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico.				
00293	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Marca.: MICHELI	QUILO	150.00	55,000	8.250,00
00294	PRESUNTO FATIADO - Marca.: SADIA	QUILO	140.00	37,300	5.222,00
00295	LEITE DE COCO DE 200ML	UNIDADE	400.00	3,610	1.444,00
00296	REFRIGERANTE DE 2L LARANJA - Marca.: AMBEV	UNIDADE	150.00	6,000	900,00
00297	REFRIGERANTE DE 2L SABOR COLA - Marca.: COCA COLA	UNIDADE	200.00	10,300	2.060,00
00298	REFRIGERANTE DE 2L SABOR GUARANÁ - Marca.: AMBEV	UNIDADE	100.00	6,000	600,00
00299	REFRIGERANTE DE 2LT SABOR UVA - Marca.: AMBEV	UNIDADE	100.00	6,000	600,00
00300	ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT DE 400G - Marca.: AMBEV	PACOTE	250.00	6,000	1.500,00
00301	VINAGRE DE ALCOL 750ML - Marca.: VIRROSAS	UNIDADE	140.00	2,650	371,00
	Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem primária: Garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml.				



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

00302	FRANGO CAIPIRA. - Marca.: REGIONAL	QUILO	120.00	41,300	4.956,00
	FRANGO CAIPIRA: inteiro, sadio sob inspeção sanitária, embalado em sacos plásticos contendo em média 1,5 kg, polietileno atóxicos, de alta densidade, não deve apresentar superfície úmida, pegajosa parte flácidas com consistência anormal. Apresentar nas embalagens as informações nutricionais e prazo de validade.				
00304	FLOCOS DE MILHO TIPO MILHARINA - 500G - Marca.: MA	UNIDADE	120.00	2,650	318,00
	RATA				
00305	AMIDO DE MILHO 200G - Marca.: MAISENA	UNIDADE	50.00	4,250	212,50
	embalagem caixa com 200g				
00306	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Marca.: NUTRY	PACOTE	80.00	4,500	360,00
	AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Em porção de 30g conter no máximo: 110Kcal e 2,5g gorduras totais no mínimo: 4g de proteínas e 2,5 g de fibra alimentar não conter sódio nem açúcar simples. Caixa de 170 gramas.				
00307	FARINHA DE ROSCA 1Kg - Marca.: AMAFIL	PACOTE	30.00	7,950	238,50
00308	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - - Marca.: TRIGOLAR	QUILO	80.00	5,950	476,00
	Farinha com fermento, embalados e devidamente identificados, contendo peso líquido de 01 kg informação, nutricional, marca do fabricante e data, de validade legível. No recebimento será aceito o produto que tenha, data de validade de, no mínimo, 06 meses.				
00309	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - - Marca.: TRIGOLAR	QUILO	30.00	5,650	169,50
	Farinha sem fermento, embalados e devidamente identificados, contendo peso líquido de 01 kg informação, nutricional, marca do fabricante e data, de validade. No recebimento será aceito o produto que tenha, data de validade de, no mínimo, 06 meses.				
00311	PÃO DE FORMA PESO DE 400 G - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	80.00	8,950	716,00
	embalado em plástico resistente com validade não inferior a 7 dias a partir da data de entrega				
00314	BATATA PALHA - Marca.: VISCONTI	PACOTE	50.00	14,000	700,00
	pacote 500h				
00315	CANELA EM PÓ - Marca.: VERA PAZ	UNIDADE	30.00	3,650	109,50
	canela em po frasco 50g				
00316	CHARQUE EMBALAGEM 500G - Marca.: TUCUJU	PACOTE	300.00	21,000	6.300,00
	Curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo. Não será aceito JERKED BEEF. Odor: Característico Sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração, com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Anvisa. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.				
00317	CHEIRO VERDE - Marca.: REGIONAL	MAÇOS	100.00	2,880	288,00
00318	CEBOLA NACIONAL - Marca.: REGIONAL	QUILO	80.00	5,980	478,40
00319	CEBOLA ROXA - Marca.: REGIONAL	QUILO	40.00	8,500	340,00
00320	TOMATE NACIONAL - Marca.: REGIONAL	QUILO	100.00	9,980	998,00
00322	COLORAL PCT C/ 100G - Marca.: VERA PAZ	PACOTE	100.00	1,450	145,00
00323	PIMENTÃO VERDE - Marca.: REGIONAL	QUILO	40.00	16,000	640,00
00324	PIMENTA DE CHEIRO KG - Marca.: REGIONAL	QUILO	6.00	18,000	108,00
00327	BATATA LAVADA - Marca.: REGIONAL	QUILO	100.00	8,950	895,00
00330	CHA DE USO ALIMENTICIO SABOR BOLDO CX C/10 SACHE D E 20G - Marca.: DR OETEKER	CAIXA	50.00	4,500	225,00
00331	CHA DE USO ALIMENTICIO SABOR CAMOMILA CX/C 10 SACH Ê DE 20G. - Marca.: DR OETEKER	CAIXA	20.00	4,500	90,00
00332	CHÁ DE USO ALIMENTÍCIO SABOR CAPIM CIDREIRA CX/C 1 OSACHÊ DE 20G - Marca.: DR OETEKER	CAIXA	40.00	4,500	180,00
00333	CHÁ DE USO ALIMENTÍCIO SABOR ERVA DOCE CX/C 10 SAC HÊ DE 20G - Marca.: DR OETEKER	CAIXA	40.00	4,500	180,00
00334	CARNE BOVINA COM OSSO (PÁ, AGULHA E PEITO) - Marca.: REGIONAL	QUILO	100.00	25,000	2.500,00
00335	CARNE BOVINA MOÍDA (PICADINHO ESPECIAL) - Marca.: REGIONAL	QUILO	120.00	26,000	3.120,00
00340	GOMA DE TAPIOCA KG - Marca.: REGIONAL	QUILO	80.00	7,500	600,00
00342	SALSICHA TIPO HOT DOG - Marca.: PERDIGAO	QUILO	60.00	17,000	1.020,00
00343	MILHO BRANCO - PCTC/ 500G - Marca.: DONA CLARA	PACOTE	100.00	5,450	545,00
00344	MACARRÃO PARAFUSO PCT 500G - Marca.: RICOSA	PACOTE	70.00	5,480	383,60
00346	BISCOITO ROSQUINHA - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	100.00	5,900	590,00
	pacote com 500g				
00348	LIMÃO REGIONAL - Marca.: REGIONAL	QUILO	100.00	10,750	1.075,00
	LIMÃO REGIONAL: De 1ª qualidade, selecionados, casca lisa ou ligeiramente rugosa, de coloração verde, sem				



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

	ferimentos ou defeitos.				
00354	MAÇÃ - Marca.: REGIONAL	QUILO	50.00	15,000	750,00
00355	UVA - Marca.: REGIONAL	QUILO	50.00	23,000	1.150,00
00358	BALA DE CAFE - Marca.: COFFE	PACOTE	60.00	15,950	957,00
	bala mastigavel, embalagem plastica de 500g				
00359	BALA DE CARAMELO - Marca.: EMBARE	PACOTE	40.00	16,150	646,00
	pacote com 660g				
00360	BALA TIPO MENTA HORTELA - Marca.: ERLAN	PACOTE	50.00	8,950	447,50
	pacote 500g				
				VALOR TOTAL R\$	133.314,10

Empresa: J. B. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI; C.N.P.J. n° 33.579.948/0001-00, estabelecida à RODOVIA PA 257 KM 0, NOVA VITORIA, Juruti PA, representada neste ato pelo Sr(a). JEDAIAS BARBOSA SILVA, C.P.F. n° 002.896.082-36, R.G. n° 6202088 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00131	AGUA SANITARIA 1L - Marca.: TUBARÃO	UNIDADE	450.00	3,130	1.408,50
00138	BLOQUEADOR DE ODORES SANITÁRIOS - Marca.: MAGICO O DORIZADOR	UNIDADE	200.00	8,480	1.696,00
	60 ml embalagem plástica, capim limão ou lavanda, bico borrifador.				
00148	LIXEIRA DE PEDAL 5 LITROS INOX - Marca.: WINCY	UNIDADE	20.00	75,000	1.500,00
	Lixeira de Pedal 5 Litros Inox Inoxidavel e Balde Interno Removivel Acabamento Polido.				
00150	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 50L - Marca.: UNIJET	UNIDADE	5.00	82,200	411,00
	Largura (cm) 43 cm Profundidade (cm) 39 cm Altura (cm) 69,5 cm Capacidade 50 Litros Material Polipropileno, com Tampa, abertura em pedal, para sacos de lixos de até 100lt.				
00152	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY - Marca.: LIPEX	UNIDADE	120.00	14,500	1.740,00
	360ml, talco ou lavanda				
00153	DIFUSOR DE AMBIENTE 100ML - Marca.: SEVEN GLASS	UNIDADE	100.00	20,800	2.080,00
	difusor de aromas para ambiente liquido, com palito. lavanda, talco, limao.				
00154	DESUMIDIFICADOR -EVITA MOFO 180G - Marca.: SENALÂN DIA	UNIDADE	70.00	7,500	525,00
	alecricim, lavanda, carvão 180g, absorcao ate 250ml				
00155	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - Marca.: AZULIM	UNIDADE	600.00	2,400	1.440,00
00156	ESPONJA DUPLA FACE-FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR - Marca.: TATALIMPO	UNIDADE	50.00	1,100	55,00
	uma face com abrasividade alta e com outra com espuma de poliuterano aplicação				
00157	FLANELA COR LARANJA 100% ALGODÃO - Marca.: PRATICI	UNIDADE	70.00	3,700	259,00
	DADE 60X50				
00161	PAPEL TOALHA PICOTADO COR BRANCA C/2 ROLO - Marca.: GARDEM PAPER	PACOTE	120.00	4,700	564,00
00164	PLÁSTICO INSULFIME PVC - Marca.: GUARUFILME	ROLO	40.00	5,980	239,20
	rolo de 30 metros				
00167	PAPEL HIGIENICO EM ROLOS 300M 8 ROLOS - PAPEL HIGIENICO BRANCO CELULOSE 100% - Marca.: SANTHER PROFE	PACOTE	300.00	57,500	17.250,00
00168	LIMPA VIDRO (LIQUIDO, INCOLOR/AZUL), 500ML - Marca.: AZULIM	FRASCO	110.00	11,300	1.243,00
00169	SABÃO EM BARRA 200G - Marca.: YPE	UNIDADE	120.00	3,250	390,00
00170	SABÃO EM PÓ 500G. - Marca.: TIXAN YPE	PACOTE	150.00	4,400	660,00
	Pacote 500g Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, branqueador óptico, coadjuvante, sinergistas, carga, corante, fragrância, enzima e água, embalagem plástica				
00171	SACO P/ LIXO 15LT - Marca.: PRIME BAG	PACOTE	100.00	2,680	268,00
00172	SACO P/ LIXO 20L - Marca.: PRIME BAG	PACOTE	50.00	2,000	100,00
00173	SACO P/ LIXO 30L - Marca.: PRIME BAG	PACOTE	300.00	2,600	780,00
00175	SACO P/ LIXO 100L - Marca.: PRIME BAG	PACOTE	120.00	4,100	492,00
00176	SACO P/ LIXO 200L - Marca.: PRIME BAG	PACOTE	100.00	7,000	700,00
00177	VASSOURA DE NYLON - Marca.: CAMPESTRE DA SERRA	UNIDADE	20.00	14,310	286,20
	Componentes incluídos Vassoura com Cabo, Dimensões do item C x L x A 31.5 x 19 x 6.5 centímetros				
00178	VASSOURA DE PIAÇAÇA - Marca.: GENERICA	UNIDADE	24.00	11,980	287,52
	Vassoura Piaçaça com Cabo de Madeira				
00179	ESPANADOR DE TETO C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: CEN TRO	UNIDADE	6.00	18,500	111,00
00182	COPO DESCARTAVEL 180ML. - Marca.: COPO PLAST	PACOTE	1,200.00	4,500	5.400,00
00183	COPO DESCARTÁVEL 200ML - Marca.: COPO PLAST	PACOTE	600.00	6,460	3.876,00
00184	PRATO DESCARTÁVEL PCT C/10 UNID X 15CM	PACOTE	300.00	2,130	639,00
00186	PRATO PLASTICO FUNDO DESCARTÁVEL 15CM - Marca.: COPO PLAST	PACOTE	120.00	2,760	331,20
	pacote com 25 unidades, prato tipo cumbuca, branco				



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

00187	COLHER DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNID - Marca.: RIOPLA	PACOTE	220.00	3,100	682,00
	STIC				
00188	GARFO DESCARTÁVEL - PCT C/50 UNID - Marca.: RIOPLA	PACOTE	220.00	3,400	748,00
	STIC				
00189	FACA DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNID - Marca.: RIOPLAST	PACOTE	100.00	3,700	370,00
	IC				
00190	LIMPA ALUMINIO 500 ML - Marca.: START QUIMICA	UNIDADE	100.00	2,910	291,00
00191	LUSTRA MOVEIS 200ML - Marca.: YPE	UNIDADE	50.00	6,900	345,00
00192	DESENGORDURANTE 500ML - Marca.: AZULIM	UNIDADE	80.00	6,400	512,00
00193	RODO DE PLÁSTICO BASE MEDINDO 60CM COM BORRACHA DE EVA - Marca.: FENIX	UNIDADE	30.00	24,900	747,00
00194	KIT DE LIMPEZA TIPO MOP - Marca.: MFL	KIT	3.00	172,500	517,50
	Kit com Esfregão Giratório de Limpeza de microfibras, balde plástico com Rodinha e alça anatômica				
00196	ÁCIDO MURIÁTICO 1LT - Marca.: ACIFLEX	UNIDADE	30.00	18,650	559,50
	garrafa plástica de 1lt				
00197	ESCOVÃO PIAÇA - Marca.: LAURINDO'S	UNIDADE	10.00	23,960	239,60
00198	DESINFETANTE TIPO CREOLINA 1LT - Marca.: EUROFARMA	UNIDADE	30.00	102,960	3.088,80
	em embalagem de alumínio.				
00201	ALCOOL 70% 1 LITRO - Marca.: TUPI	UNIDADE	30.00	9,960	298,80
00202	FOSFORO - FARDO C/ 20 MAÇOS - Marca.: GABOARDI	FARDO	40.00	62,650	2.506,00
00203	ISQUEIRO - Marca.: BIC	UNIDADE	9.00	5,160	46,44
00204	PÁ P/ LIXO ALUMINIO C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: C	UNIDADE	5.00	20,830	104,15
	V DESCARTAVEIS				
00205	PÁ P/ LIXO PLASTICO C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: P	UNIDADE	3.00	21,000	63,00
	ARABONI				
00206	PÁ COLETORA PLÁSTICA PARA LIXO - Marca.: JNS	UNIDADE	3.00	23,230	69,69
00209	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ N103 - Marca.: TKS	UNIDADE	6.00	11,970	71,82
	suporte para coador de café reutilizável, diâmetro min 15cm, altura 15cm, de plástico resistente, com adaptacao para garrafa				
00216	JARRA DE VIDRO - Marca.: SANTAMARINA	UNIDADE	4.00	52,330	209,32
	com alça e bico dosador, de 2 litros				
00219	SERVE PÃO DE PLÁSTICO - Marca.: NITRON	UNIDADE	2.00	33,630	67,26
	Fabricado em polipropileno pp, produto livre de bisfenol-a bpa, Tampa com encaixe e pegador, Peso do produto 169 Gramas				
00221	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO	UNIDADE	2.00	56,500	113,00
	O BRANCO 8" - Marca.: TRAMONTINA				
00226	JOGO DE COPO OVAL 6 UNIDADES DE VIDRO 465 ML - Mar	JOGO	20.00	25,000	500,00
	ca.: PRATICASA				
00227	JOGO DE MANTIMENTO DE PLASTICO RESISTENTE - Marca.	UNIDADE	4.00	55,700	222,80
	: JHS				
	1 Pote com tampa de 5,7 litros, 1 Pote com tampa de 4,4 litros, 1 Pote com tampa de 3,4 litros, 1 Pote com tampa de 2,5 litros, 1 Pote com tampa de 1,8 litros, 1 Pote com tampa de 1,2 litros, 1 Pote com tampa de 800 ml, KIT COM 9 PEÇAS.				
00228	FRIGIDEIRA N°20 - Marca.: HAVAI	UNIDADE	2.00	28,800	57,60
00229	JOGO DE TACA SOBREMESA DE VIDRO 220ML - Marca.: NA	UNIDADE	5.00	29,100	145,50
	DIR FIGUEREDO				
	jogo com 6 unidades, Material: Vidro transparente, Capacidade: 220 ml, Peso e Medidas Aproximadas da Unidade, Largura: 22 cm., Altura: 10 cm., Profundidade: 16 cm. Peso: 200 g.				
00230	BANDEJA INOX 40X30 - Marca.: BX	UNIDADE	2.00	49,000	98,00
00231	COLHER DE PAU 44CM - Marca.: MGL	UNIDADE	2.00	14,600	29,20
00232	CONCHA INOX MÉDIA - Marca.: ENB COMMERCE	UNIDADE	3.00	12,600	37,80
	7 x 8 x 28 centímetros				
00233	COLHER INOX GRANDE - Marca.: ENB COMMERCE	UNIDADE	2.00	11,000	22,00
	31 cm com cabo inox				
00234	PEGADOR DE MASSA INOX - Marca.: ARELLO UTILIDADES	UNIDADE	3.00	18,400	55,20
	Dimensões do item C x L x A 20.5 x 4.8 x 4.9 centímetros, Peso do produto 73.9 Gramas				
00239	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS - Marca.: ALMINIO FORT	UNIDADE	2.00	150,900	301,80
	E- LAR				
00240	ESCORREDOR DE ALUMINIO GRANDE TAM 40 - Marca.: HAV	UNIDADE	2.00	53,000	106,00
	AI				
00241	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX - Marca.: DINOX	UNIDADE	1.00	109,900	109,90
	Escurredor aço inox 20 pratos, Com porta talheres de aço inox, Dimensões do produto 28.5D x 53W x 32.5H centímetros				
00243	GARFO DE MESA INOX - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	60.00	4,660	279,60
00246	PORTA GUARDANAPO DE PAPEL INOX - Marca.: AURIMAR	UNIDADE	4.00	22,100	88,40
	Dimensões do item C x L x A 12.7 x 4 x 12 centímetros, Peso do produto 175 Gramas				
00247	KIT DE POTE DE VIDRO COM TAMPA 3 TAMANHOS - Marca.	KIT	3.00	47,000	141,00
	: DIAMOND				
	1 Pote: 10 x 10 x 12,2cm, 1 Pote: 10 x 10 x 17,5cm, 1 Pote: 10 x 10 x 22,4cm, - Material: Vidro, Aço inox, -				



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

	Cor:,Pote: Transparente,Tampa:1Pote: 600ml,1	Pote:			
	900ml,1 Pote: 1,2 Litro				
00249	SUPORTE TRIPLO DE COZINHA PARA ROLO TRIPLO INOX - UNIDADE	2.00	39,450		78,90
	Marca.: PASSERINI				
	Porta Rolo Triplo Serrilhado Cromado Suporte				
	aéreo(parede de Papel Toalha, Insulfime, papel				
	aluminio, peso maximo 300g				
00250	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5M - Marca.: QUALITÃ	30.00	6,000		180,00
00251	PANELA LEITEIRA SEM TAMPAS DE ALUMÍNIO 2LT - Marca. UNIDADE	2.00	70,000		140,00
	: LEO UTENSÍLIOS				
	com alca reforçada de madeira, cap 2lt.				
00252	AVENTAL BRANCO TIPO PVC COM FORRO, MEDINDO 120X70C UNIDADE	10.00	27,000		270,00
	M - Marca.: PLASTICOR				
00253	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO SOLADO AMARELO TAM 38 PAR	2.00	50,300		100,60
	- Marca.: BARBOSAS OUTLET				
00254	REGULADOR PARA BOTIJÃO DE GAS UNIDADE	2.00	34,500		69,00
	Número de itens 1Fabricante GZW001 Peso do produto				
00255	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GAS - Marca.: AFA UNIDADE	2.00	17,000		34,00
	Mangueira 1,25m + Abraçacadeira com selo inmetro				
00256	ORGANIZADOR DE PIA EM PLÁSTICO - Marca.: PARAMOUNT UNIDADE	1.00	21,000		21,00
	com 3 espaços.				
00257	BOMBONIERI - Marca.: COK UNIDADE	2.00	98,400		196,80
	com tampa removível mínimo 15 cm de acrílico				
00258	SAL IODADO - 01 KG - Marca.: FAVORITO QUILO	40.00	1,200		48,00
00259	CAFÉ TIPO TORRADO - PCT C/250GR - Marca.: KIMIMO PACOTE	500.00	15,500		7.750,00
00260	CAFÉ TORRADO MOIDO EMBAL. VACUO 500G - Marca.: KIM PACOTE	300.00	15,000		4.500,00
	IMO				
00261	ARROZ - TIPO - 1 KG - Marca.: ACOSTUMADO QUILO	250.00	5,800		1.450,00
00262	ARROZ TIPO 2 - Marca.: MARANHENSE QUILO	100.00	4,600		460,00
00263	AÇÚCAR REFINADO - 1 KG - Marca.: ITAMARATY QUILO	800.00	3,900		3.120,00
00269	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL - Marca.: REGIONAL QUILO	200.00	7,160		1.432,00
00271	BISCOITO DOCE - PCT C/400GR - Marca.: MAMMA MIA PACOTE	500.00	5,480		2.740,00
	BISCOITO DOCE - tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e				
	odor característicos, textura crocante, acondicionado				
	em embalagem resistente de polietileno atóxico				
	transparente de dupla face, contendo 400g, com				
	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,				
	valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação				
	e validade.				
00272	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G - Marca.: MAMMA M PACOTE	600.00	5,900		3.540,00
	IA				
	Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal,				
	açúcar, amido de milho, soro de leite, sal, fermentos				
	químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio)				
	estabilizante de lecitina de soja, acidulante ácido				
	cítrico. ZERO GORDURA TRANS. O biscoito deverá ser				
	fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas,				
	isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de				
	umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de				
	conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos,				
	queimados e de caracteres organolépticos anormais, não				
	podendo apresentar excesso de dureza e nem se				
	apresentar quebradiço. Na embalagem deverá constar				
	informações do fabricante, especificação do produto,				
	prazo de validade e lote, produto isento de registro no				
	Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal				
	(SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade:				
	deve conter data de fabricação de até 120 dias				
	anteriores à data de entrega.				
00282	ÁGUA MINERAL 200ML - Marca.: D'VILA UNIDADE	300.00	1,250		375,00
00283	CARNE EM CONSERVA (DESFIAR), UNID. 320G - Marca.: UNIDADE	300.00	9,910		2.973,00
	BORDON				
00284	SARDINHA EM ÓLEO VEGETAL - 125G - Marca.: COQUEIRO UNIDADE	200.00	5,210		1.042,00
	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL: com água de constituição				
	(ao próprio suco), óleo vegetal de soja (Agrobacterium				
	tumefaciens / Bacillus thuringiensis) e sal. O produto				
	deve ser acondicionado em embalagem de lata aluminizada				
	de 125g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos				
	ingredientes.				
00286	MANTEIGA COMUM SALGADA DE 500 G - Marca.: PIRACANJ UNIDADE	200.00	26,960		5.392,00
	UBA				
00287	MARGARINA POTE DE 250G - Marca.: MARGARETH UNIDADE	200.00	4,250		850,00
00290	AZEITE DE OLIVA - 200 ML - Marca.: GALLO UNIDADE	160.00	25,000		4.000,00
00291	LEITE CONDENSADO, LATA DE 395G - Marca.: ITALAC UNIDADE	400.00	9,460		3.784,00
	Quantidade por porção - Valor energético: 65kcal=273kJ				
	- Carboidratos: 11g - Proteínas: 1,4g - Gorduras				
	totais: 1,6g - Gorduras saturadas: 1,0g - Gorduras				
	trans: 0g - Fibra alimentar: 0g - Sódio: 22mg				
00303	FRANGO CONGELADO - Marca.: AVIS PARÁ QUILO	180.00	13,650		2.457,00
	embalagem plástica				



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

00310	PÃO FRANCES 50G - Marca.: BAUDUCCO	UNIDADE	500.00	1,120	560,00
	Preparados com ingredientes de primeira qualidade tais como: farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento, água sal e açúcar, pesando aproximadamente 50gr cada unidade				
00312	PÃO TIPO HOT DOG 50G - Marca.: BAUDUCCO	UNIDADE	120.00	1,120	134,40
00313	PÃO DOCE 50G - Marca.: BAUDUCCO	UNIDADE	130.00	1,120	145,60
00321	ALHO - Marca.: IN NATURA	QUILO	50.00	35,000	1.750,00
00325	CENOURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	30.00	11,280	338,40
00326	BATATA DOCE - Marca.: IN NATURA	QUILO	40.00	25,000	1.000,00
00328	JERIMUM KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	50.00	5,750	287,50
00329	REPOLHO - Marca.: IN NATURA	QUILO	40.00	11,000	440,00
00336	CARNE BOVINA(PATINHO) - Marca.: RIBEIRO	QUILO	100.00	39,000	3.900,00
00337	PIMENTA E COMINHO - Marca.: MARATA	PACOTE	120.00	2,110	253,20
	embalagem 70gIngredientes: Pimenta-do-reino preta e cominho				
00338	GENGIBRE - Marca.: IN NATURA	QUILO	10.00	20,000	200,00
	gingibre in natura				
00339	MIX DE VEGETAIS - Marca.: QUERO	UNIDADE	120.00	4,720	566,40
	mix de vegetais, batata, ervilha, cenoura, caixa com 170g				
00341	EXTRATO DE TOMATE DE 300G - Marca.: BONARE	UNIDADE	100.00	3,610	361,00
	sanche 300g sem glutem				
00345	LINGUIÇA CALABRESA - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	60.00	31,000	1.860,00
00347	BETERRABA KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	20.00	18,000	360,00
00349	MAMÃO - Marca.: IN NATURA	QUILO	60.00	11,000	660,00
00350	BANANA PRATA - Marca.: IN NATURA	QUILO	90.00	13,000	1.170,00
00351	ABACAXI - Marca.: IN NATURA	QUILO	80.00	8,000	640,00
00352	PERA - Marca.: IN NATURA	QUILO	60.00	15,000	900,00
00353	LARANJA - Marca.: IN NATURA	QUILO	100.00	20,000	2.000,00
00356	MAIONESE DE 250G - Marca.: QUERO	UNIDADE	25.00	4,680	117,00
00357	CATCHUP TRADICIONAL 400G - Marca.: QUERO	UNIDADE	30.00	6,030	180,90
				VALOR TOTAL R\$	123.404,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2025-110302, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2025-110302 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de JURUTI, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JURUTI-PA, 25 de Abril de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
C.N.P.J. nº 05.846.468/0001-15
CONTRATANTE

EDJANIO PRINTE
FIGUEIRA:366573
01200
Assinado de forma digital por EDJANIO PRINTE
FIGUEIRA:36657301200

DOMINGOS SOUSA DE
AGUIAR:34683771000142
Assinado de forma digital por DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR:34683771000142

DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP
C.N.P.J. nº 34.683.771/0001-42
CONTRATADO

M. L. G.
HAMOY:15261
795000169
Assinado de forma digital por M. L. G. HAMOY:15261795000169
Dados: 2025.05.12 11:45:51 -03'00'

M.L.G. HAMOY
C.N.P.J. nº 15.261.795/0001-69
CONTRATADO

N. DO AMARAL GOMES
LTDA:07176049000149
Assinado de forma digital por N. DO AMARAL GOMES LTDA:07176049000149
Dados: 2025.04.25 17:30:09 -03'00'

N. DO AMARAL GOMES LTDA-EPP
C.N.P.J. nº 07.176.049/0001-49
CONTRATADO

A C BECHARA
REGO COMERCIO
LTDA:052618920
00106
Assinado de forma digital por A C BECHARA REGO COMERCIO LTDA:05261892000106
Dados: 2025.05.12 15:10:24 -03'00'

A.C.BECHARA REGO EPP
C.N.P.J. nº 05.261.892/0001-06
CONTRATADO

P R DA SILVA
ALVES:22357739000
198
Assinado de forma digital por P R DA SILVA ALVES:22357739000198

P.R. DA SILVA ALVES EPP
C.N.P.J. nº 22.357.739/0001-98
CONTRATADO

J B COMERCIO DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA:33579948000100
Assinado de forma digital por J B COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA:33579948000100

J. B. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
C.N.P.J. nº 33.579.948/0001-00
CONTRATADO

46 468 730 DAIANE
ALCANTARA
PONTES:46468730000112
Assinado de forma digital por 46 468 730 DAIANE ALCANTARA PONTES:46468730000112

46.468.730 DAIANE ALCANTARA PONTES
C.N.P.J. nº 46.468.730/0001-12
CONTRATADO



Governo do Estado de Roraima
Casa Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CONTRATO Nº 33/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEIS, QUE FAZEM ENTRE SI O DO ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL, E EMPRESA B.R.B. COMÉRCIO E SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

O Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil **FRANCISCO FLAMARION PORTELA**, nomeado pelo Decreto nº 082-P de 02 de fevereiro de 2021, inscrito no C.P.F sob o nº 081.646.303-49, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa a **B.R.B. COMÉRCIO E SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº 28.161.986/0001-09, com sede na a Rua Antônio Maciel, nº 155, Bairro: Caimbé - CEP 69.312-162; Boa Vista - RR, Telefone: (95) 98125-4810 / (95) 99143-5991, Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0653, Conta Corrente: 05590-0, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **BRUNO RAFAEL DA SILVA BONATES**, portador do CPF nº 862.898.292-20 e RG nº 186.436 SSP/PR, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **13101.0002861/2024.67** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, nº 023/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição de materiais descartáveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	LOTE ÚNICO					
1	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL TIPO I: Para refeição confeccionada com material de poliestireno e pigmentos de alta pureza na cor branca, medindo aproximadamente 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente de saco plástico, pacotes com 50 unidades. Acondicionado conforme a praxe do fabricante para garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	STRAWPLAST	UND	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
3	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO I: Pacote com 100 unidades, confeccionado com resinas termoplástica virgem, em polipropileno (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água, capacidade total de 180ml, pesando aproximadamente 1,98g, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer	COPOBRAS	UND	1200	R\$3,20	R\$ 3.840,00

	gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, deverá, ainda, possuir massa mínima e resistência a compressão lateral, conforme norma NBR 14.865. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.					
4	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO II: Pacote com 100 unidades, confeccionado com resinas termoplástica virgem, em polipropileno (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 50ml, pesando aproximadamente 0,75g, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, deverá, ainda, possuir massa mínima e resistência a compressão lateral, conforme norma NBR 14.865. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	COPOBRAS	UND	200	R\$4,90	R\$ 980,00
7	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO I: Para refeição, descrição técnica: confeccionado em plástico resistente na cor branca, medindo aprox. 15,8cm de comprimento, pacotes com 50 unidades. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e validade do produto. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	STRAWPLAST	UND	100	R\$2,50	R\$250,00
9	GUARDANAPO DE PAPEL TIPO I: Medindo aprox. 22x23cm folhas duplas 100%, fibras celulósicas (naturais), pacotes c/50 unidades, folha dupla, cor branca. O produto deverá ser certificado pelo conselho brasileiro de manejo florestal - certificação fiscal. A matéria-prima utilizada deverá apresentar resistência e maciez, sendo agradável ao contato. Validade indeterminada; conservado em local seco. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	SCALA	UND	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
11	PAPEL TOALHA: Material: 100% fibra celulose virgem, comprimento aproximado: 22 cm, largura: 20 cm, características adicionais: alto poder de absorção, cor: branca, multiuso e folha dupla picotada. Rolo com 60 folhas. Embalagem com 02 rolos. Certificado pelo	SCALA	UND	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00

	INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação					
12	PRATO DESCARTÁVEL TIPO I: Para refeição, resistente na cor branca, medindo 21cm, pacotes com 10 unidades, redondo, biodegradável, composição: poliestireno e pigmentos de alta qualidade atóxico, produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	COPOBRAS	UND	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
13	PRATO DESCARTÁVEL TIPO II: Prato para sobremesa, medindo 15cm, perfeito para servir sorvetes e sobremesas diversas, prático e resistente, cor branca, biodegradável, composição: poliestireno e pigmentos de alta qualidade atóxico, produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, pacote com 10 unidades. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	COPOBRAS	UND	500	R\$3,20	R\$ 1.600,00
22	TOUCA DESCARTÁVEL: Em TNT com elástico, tamanho único, cor branca. Pacote com 100 unidades. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	CAIMAN	UND	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
25	LUVA DESCARTÁVEL: Não cirúrgico, ambidestra. Tamanhos M cor branca. Caixa com 100 unidades. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	DESCARPACK	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
26	LUVA DESCARTÁVEL: Não cirúrgico, ambidestra. Tamanhos G cor branca. Caixa com 100 unidades. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	DESCARPACK	UND	12	R\$ 38,35	R\$ 460,20
27	FILME EM PVC: Cartucho, medindo aproximadamente 280mmX300mts ideal para embalagem de alimentos. Caixa com 12 unidades. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	LUSAFILM	UND	3	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00

41	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO: Medindo aproximadamente 7,5m X 30cm, suporta altas temperaturas, ideal para armazenar comidas, e elevar ao forno, caixa com no mínimo 24 unidades. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	ALTAPLAST	UND	10	139,07	R\$ 1.390,70
47	BOBINA: Saco picotado, na cor transparente, medindo aproximadamente 25cm x 35cm, rolo com 500 sacos. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	ALTAPLAST	UND	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
50	AVENTAL DESCARTÁVEL: Frontal, manga longa, confeccionado em TNT 100% com elástico nos punhos e tiras para amarrar na cintura e pescoço, cor branca. Pacote com 10 unidades. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	ALTAPLAST	UND	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
VALOR TOTAL RS.....						R\$ 15.044,90

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O Termo de Referência deve ser entregue ao Contratado como anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, conforme artigo 107 da mesma Lei.
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento, validade/garantia e/ou assistência técnica do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇO E PAGAMENTO

- 5.1. Preço
- 5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 15.044,90** (Quinze mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos).
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. Pagamento

5.2.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/10/2024.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado de acordo com o contrato e anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.5. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art.143 da Lei nº14.133, de 2021;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Estado - PGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9.1. A Administração terá o prazo de até 1 (um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado, no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.11. Notificar os emitentes das garantias de execução, nos termos do §4º, do art.137, da Lei nº14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV - Multa:

- a) moratória de 0,5% a 15% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 0,5% a 15% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- b.1) O atraso superior a 90 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) compensatória de 15% a 30% (trinta por cento) do valor sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Estadual nº 1.025, de 12 de janeiro de 2016.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159). 10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nessa hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. e a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 13101

II – Programa de Trabalho: 04.122.010.4103

III – Elemento de Despesa: 3390.30

IV – Fonte de Recursos: 1500.0101

12.2. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida **Nota de Empenho nº 13101.0001.25.00115-9, em 03/04/2025, tipo Estimativo, no valor de R\$ 15.044,90** (Quinze mil quarenta e quatro reais e noventa centavos).

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista - Roraima para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Contrato. E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para que surta todos os efeitos em Direito previstos.

Boa Vista- RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)

Francisco Flamarion Portela
Secretário-Chefe da Casa Civil

(assinatura eletrônica)
Bruno Rafael da Silva Bonates
Representante Legal da Empresa

Orientação para a CONTRATANTE

Esta minuta de contrato não dispõe de campo para assinatura de testemunhas porque "[...] o contrato assinado com a Administração e regularmente publicada dispensa testemunhas e registro em cartório, pois, como todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a sua publicação." (MEIRELLES, 1996, p. 179).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe**, em 03/04/2025, às 11:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael da Silva Bonates, Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 10:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16959722** e o código CRC **AAE50506**.

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MUANÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ E A EMPRESA AMAZÔNIA COMERCIAL SERVICE LTDA.

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muana/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA**, portador do CPF nº 010.546.052-46 e RG nº 5203974 PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, CNPJ: 18.210.387/0001-76, neste ato representada pela Secretário (a) Municipal de Assistência Social, a Sr.(a) ALLYNE FERNANDA GOMES PIMENTA, portador (a) do CPF nº. 006.284.572-19 e RG nº. 5854087 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **AMAZÔNIA COMERCIAL SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.916.066/0001-04, com sede Travessa Sn-5, nº 266, Marambaia, Belém, PA, CEP 66623-156 neste ato representado por seu representante legal ERICK RUAN DA SILVA RUIVO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/12/2001, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 052.565.382-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8114199, órgão expedidor PC/PA, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico SRP nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1 O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE, LIMPEZA E COPA COZINHA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, nas condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QJANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
------	------------------------	-------	-------	-------	------------	-------------



1	ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CX	1	START	R\$ 94,98	R\$ 94,98
2	ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	100	YPE	R\$ 44,47	R\$ 4.447,00
3	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1L	UNID	100	START	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
4	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 500ml	UNID	500	START	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
5	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 5L	UNID	35	START	R\$ 55,00	R\$ 1.925,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (Cx c/ 12 unidade de 1 litros).	CX	25	START	R\$ 180,02	R\$ 4.500,50
7	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, CX/12 UND	CX	10	BOM AR	R\$ 183,19	R\$ 1.831,90
8	Avental de cozinha PVC frontal, branco, tamanho 1.20m	UNID	5	TUACASA	R\$ 9,40	R\$ 47,00
9	BACIA DE PLÁSTICO G	UND	10	PLASUTIL / PLASUTIL	R\$ 63,64	R\$ 636,40
10	BACIA DE PLÁSTICO M	UND	10	PLASUTIL / PLASUTIL	R\$ 43,76	R\$ 437,60
11	BACIA DE PLÁSTICO p	UND	25	PLASUTIL / PLASUTIL	R\$ 26,80	R\$ 670,00
12	BALDE COM ESCORREDOR TAMANHO 14 LT	UND	10	PLASUTIL / PLASUTIL	R\$ 63,40	R\$ 634,00
13	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	UNID	10	PLASUTIL / PLASUTIL	R\$ 49,00	R\$ 490,00



14	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UNID	10	PLASUTIL / PLASUTIL	R\$ 77,00	R\$ 770,00
15	Bandeja Plástica Retangular para servir, 48 x 33 cm	UNID	10	PLASUTIL / PLASUTIL	R\$ 55,90	R\$ 559,00
16	Caixa térmica de isopor 160L	UNID	3	ISOPLAST	R\$ 543,00	R\$ 1.629,00
17	Caixa térmica de isopor 21L	UNID	3	ISOPLAST	R\$ 42,00	R\$ 126,00
18	Caixa térmica de isopor 60L	UNID	3	ISOPLAST	R\$ 209,00	R\$ 627,00
19	Cera liquida incolor, embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	CX	10	POLIFLOR / POLIFLOR	R\$ 117,70	R\$ 1.177,00
20	CESTO P/ LIXO: Pequeno c/ Tampa medindo aprox.9 L de Material de polietileno, cores variadas.	UND	10	PLASUTIL / PLASUTIL	R\$ 37,50	R\$ 375,00
21	CESTO TELADO PLÁSTICO 9 L	UNID	10	PLASUTIL / PLASUTIL	R\$ 10,80	R\$ 108,00
22	Coador de café tamanho M	UNID	20	TUACASA	R\$ 16,90	R\$ 338,00
23	COLHER DE PAU TAM. M	PCT	10	GENERICA	R\$ 42,00	R\$ 420,00
24	COLHER DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	100	COPOBRAS / COPOBRAS	R\$ 4,50	R\$ 450,00
25	CONCHA DE ALUMINIO TAM. G	UNID	5	SÃO PAULO	R\$ 40,50	R\$ 202,50
26	CONCHA DE ALUMINIO TAM. P	UNID	5	SÃO PAULO	R\$ 24,00	R\$ 120,00
27	CONJUNTO REGULADOR REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM MANGUEIRA	UNID	5	ALIANÇA	R\$ 39,00	R\$ 195,00
28	CONJUNTO REGULADOR REGISTRO PARA SEMI-INDUSTRIAL COM MANGUEIRA	UNID	5	ALIANÇA	R\$ 80,00	R\$ 400,00

29	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 200 ML TRANSPARENTE	UNID	20	NADIR	R\$ 8,10	R\$ 162,00
30	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	PCT	500	COPOBRAS / COPOBRAS	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
31	COPO DESCARTÁVEL 300ML PCT COM 100 UND	PCT	500	COPOBRAS / COPOBRAS	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
32	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	500	COPOBRAS / COPOBRAS	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
33	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UNID	10	PLASUTIL / PLASUTIL	R\$ 124,30	R\$ 1.243,00
34	DESINFETANTE DE 02 LT CX COM 06 UND	CX	75	YPE	R\$ 33,00	R\$ 2.475,00
35	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO CX. C/ 12	CX	150	YPE	R\$ 49,40	R\$ 7.410,00
36	Detergente Líquido para louça 500ml, com caixa de 24 unidades	CX	100	YPE	R\$ 39,40	R\$ 3.940,00
37	DESENTUPIDOR DE PLÁSTICO E BORRACHA PARA PIA E RALO.	UND	50	PLASUTIL / PLASUTIL	R\$ 9,30	R\$ 465,00
38	DESENTUPIDOR C/ CABO LONGO PARA VASO SANITÁRIO.	UND	50	PLASUTIL / PLASUTIL	R\$ 9,40	R\$ 470,00
39	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO TAM. G	UNID	5	PLASUTIL / PLASUTIL	R\$ 124,00	R\$ 620,00
40	ESCOVÃO DE PIAÇA	UNID	50	ROSSI	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
41	Escumadeira em aço inox com cabo de 47cm	UNID	2	Gourmet Mix	R\$ 21,40	R\$ 42,80
42	Esfregão de algodão tipo MOP com cabo	UNID	10	Bettanim	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
43	ESPANADOR	UNID	10	ROSSI	R\$ 32,00	R\$ 320,00
44	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND.	CX	20	BRILUX	R\$ 37,80	R\$ 756,00
45	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	UND	100	CONDOR	R\$ 20,21	R\$ 2.021,00

46	ESCOVA PLÁSTICA, MÉDIA, PARA LAVAR, MULTIUSO	UND	100	CONDOR	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
47	FACA DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	200	COPOBRAS / COPOBRAS	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
48	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UNID	10	TRAMONTINA	R\$ 23,20	R\$ 232,00
49	Faqueiro 30 peças em aço inox e cabo de plástico - contendo: 06 Colheres de mesa, 06 Colheres para chá, 06 Facas para churrasco 5", 06 Garfos de mesa, 06 Garfos de sobremesa	UNID	10	TRAMONTINA	R\$ 118,80	R\$ 1.188,00
50	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	500	COPOBRAS / COPOBRAS	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
51	Garrafa térmica de 1L	UNID	5	TERMOLAR	R\$ 50,00	R\$ 250,00
52	Garrafa térmica de pressão 1.9L	UNID	5	TERMOLAR	R\$ 149,40	R\$ 747,00
53	Guardanapo de papel pcte c/ 50 unid 20x23	UNID	200	SCALA / FACEPA	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
54	INSETICIDA AEROSOL 300 ML, CX COM 12 UND	CX	50	SBP / SBP	R\$ 131,00	R\$ 6.550,00
55	ISQUEIRO	UNID	50	BIC / BIC	R\$ 14,50	R\$ 725,00
56	Jarra plástica 2L	UNID	20	PLASUTIL / PLASUTIL	R\$ 18,50	R\$ 370,00
57	Jarra plástica 5L	UNID	20	PLASUTIL / PLASUTIL	R\$ 49,50	R\$ 990,00
58	LÂ DE AÇO FARDO C/20 UND	FARDO	20	BRILUX	R\$ 28,90	R\$ 578,00
59	Leiteira de alumínio tipo canecão, tamanho 18, cabo de madeira	UNID	10	SÃO PAULO	R\$ 60,20	R\$ 602,00
60	LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com	UND	200	YPE	R\$ 3,42	R\$ 684,00

	registro no Ministrio da Saude.					
61	LIMPA VIDROS: (embalagem de 500ml, spray)	UND	100	VEJA	R\$ 8,05	R\$ 805,00
62	Lustra mveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteo contra manchas a gua.Caixa c/ 24 unids.	UND	100	VEJA	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
63	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	PAR	50	NOBRE	R\$ 3,38	R\$ 169,00
64	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	PAR	50	NOBRE	R\$ 4,00	R\$ 200,00
65	Marmitex de alumnio n 8 c/ tampa, caixa com 100	CX	10	THERMOPRAT	R\$ 98,92	R\$ 989,20
66	P para LIXO USO DOMESTICO - CABO DE 40 CENTIMETROS - Especificao tcnica: pa para lixo uso domestico - em alumnio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centimetros	UND	40	PLASUTIL / PLASUTIL	R\$ 16,04	R\$ 641,60
67	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LT	UNID	10	SAO PAULO	R\$ 227,99	R\$ 2.279,90
68	PANELA DE ALUMINIO DE 20 LT	UNID	4	SAO PAULO	R\$ 427,22	R\$ 1.708,88
69	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDO 12L	UNID	4	SAO PAULO	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
70	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDO 4,5L	UNID	4	SAO PAULO	R\$ 105,29	R\$ 421,16
71	Pano de choo atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids.	PCT	50	TUACASA	R\$ 77,89	R\$ 3.894,50

72	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UND	150	TUACASA	R\$ 14,30	R\$ 2.145,00
73	PANO MULTIUSO: pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	350	TUACASA	R\$ 10,32	R\$ 3.612,00
74	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	FD	150	NINO	R\$ 135,75	R\$ 20.362,50
75	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS – FARDOS COM 1250 FOLHAS - Especificação técnica: toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme.	FARDO	125	SCALA / FACEPA	R\$ 44,99	R\$ 5.623,75
76	Prato descartável fundo nº 21, caixa com 500	CX	2	COPOBRAS / COPOBRAS	R\$ 418,95	R\$ 837,90
77	Prato descartável raso nº 18, caixa com 500	CX	2	COPOBRAS / COPOBRAS	R\$ 277,30	R\$ 554,60
78	Prato descartável raso nº 21, caixa com 500	CX	2	COPOBRAS / COPOBRAS	R\$ 230,15	R\$ 460,30
79	Prato fundo de vidro temperado para refeição	UNID	20	COPOBRAS / COPOBRAS	R\$ 22,85	R\$ 457,00
80	Pulverizador spray manual plástico 500ml	UNID	75	VONDER	R\$ 26,87	R\$ 2.015,25
81	Refil de esfregão de algodão	UNID	75	VONDER	R\$ 19,04	R\$ 1.428,00
82	RODO DE 40 CM	UNID	50	STAR CLEAN	R\$ 24,62	R\$ 1.231,00
83	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CX	100	ECONOMICO	R\$ 106,85	R\$ 10.685,00
84	SABÃO EM PÓ DE500G	PCT	1000	BRILHANTE	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00

85	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda. frasco c/ 500ml, caixa c/12 unidades	CX	300	YPE	R\$ 85,95	R\$ 25.785,00
86	SAPONÁCEO LÍQUIDO, COM DETERGENTE E CLORO, AROMA DIVERSOS (FRASCO DE 300 G)	UND	200	YPE	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
87	Saco de lixo 100 litros, pacote c/ 10 unidades	PCT	750	FORT LAR	R\$ 9,88	R\$ 7.410,00
88	SACO PARA LIXO 30 LITROS (L) – PACOTES COM 10 UNIDADES. Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros (300mm x 750mm x 0,12mm de espessura)	PCT	750	FORT LAR	R\$ 6,70	R\$ 5.025,00
89	SACO PARA LIXO 50 LITROS – PACOTES COM 10 UNIDADES. Especificação técnica: cor azul; para lixo; 50 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	PCT	750	FORT LAR	R\$ 12,50	R\$ 9.375,00
90	Saco plástico reforçado de 30kg	UNID	250	FORT LAR	R\$ 5,71	R\$ 1.427,50
91	Sacola de plástico reforçado com alça 10kg, pacote com 1000 sacolas	PCT	150	FORT LAR	R\$ 175,70	R\$ 26.355,00

92	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	FRASCO	10	SOL	R\$ 17,22	R\$ 172,20
93	Tábua para corte de polietileno, 33cm x 20cm	UNID	5	ARQPLAST	R\$ 54,65	R\$ 273,25
94	Vassoura de Pêlo Sintético 30cm com Cabo de 120cm	UNID	100	ROSSI	R\$ 36,25	R\$ 3.625,00
95	VASSOURA DE PIAÇA	UND	200	ROSSI	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 242.847,17

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Projeto Básico/Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 18 de junho de 2025 à 19 de junho de 2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se constar no projeto básico/termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 242.847,17 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados/fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, conforme planilha orçamentária.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do [art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17 Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso: a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução; b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço; d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19 Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da

Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, em plena validade.

9.24 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.24 Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

- 1. moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 2. moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20 % (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do

pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

- 11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
- 12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3 Indenizações e multas.
- 12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

- 13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção da Sec. De Trabalho e Promoção Social
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização
Projeto/Atividade: 2.056 – Manter a Organização e Gestão do IGDSUAS
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização
Projeto/Atividade: 2.058 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGBF E CAD-UNICO
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização
Projeto/Atividade: 2.060 – Manutenção da Proteção Social Básica
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização

Projeto/Atividade: 2.061 – Manut. da Proteção Social Básica – PSB Estadual
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização
Projeto/Atividade: 2.062 – Manut. da Proteção Social Especial – PSE Estadual
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização
Projeto/Atividade: 2.063 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização
Projeto/Atividade: 2.065 – Manutenção do Conselho Tutelar
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais e municipal aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Muana para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Muana/PA, 18 de junho de 2025



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muana

MARCOS PAULO
BARBOSA
PANTOJA:0105460
5246

Assinado de forma
digital por MARCOS
PAULO BARBOSA
PANTOJA:01054605246

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA
CONTRATANTE

ALLYNE FERNANDA
GOMES
PIMENTA:00628457219

Assinado de forma
digital por ALLYNE
FERNANDA GOMES
PIMENTA:00628457219

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
ALLYNE FERNANDA GOMES PIMENTA
CONTRATANTE

AMAZONIA
COMERCIAL SERVICE
LTDA:219160660001
04

Assinado de forma
digital por AMAZONIA
COMERCIAL SERVICE
LTDA:2191606600010
4

AMAZÔNIA COMERCIAL SERVICE LTDA
CNPJ nº 21.916.066/0001-04
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

